

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

# EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE № 23/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

# 1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Componentes	Licenciatura em Pedagogia
		curriculares	
		correspondentes à área	
		da educação ofertados	
		nos cursos de educação	
		profissional e curso de	
		Licenciatura em Ciência	
		da Natureza do IFRS	
		Campus POA	

# 2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)	
Graduação	2.236,32	-	2.236,32	
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14	
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95	
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40	
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21	

# Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)	
Graduação	3.130,85	-	3.130,85	
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66	
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48	
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92	
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

- 2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.
- 2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

# 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.
- 3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.
- 3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### 3.4 - Não poderão ser contratados:

- a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI Microempresário Individual.
- 3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.
- 3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.
- 3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.
- 3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

#### 4.1 – Período: **19/11/2020 a 02/12/2020 (até 23h59min)**

4.2 – Local: as inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet** através do envio da documentação necessária, conforme item 4.3 e seus subitens, ao e-mail



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

<u>editalpedagogia@poa.ifrs.edu.br</u>. As cópias dos documentos devem ser enviadas em formato PDF.

- 4.2.1 Em caso de arquivo com tamanho incompatível, o mesmo deverá ser disponibilizado, em PDF, em sistema de armazenamento em nuvem e o link deverá ser incluído no formulário de submissão.
- 4.2.2 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda documentação digitalizada citada no item 4.3, da Ficha de Inscrição(anexo I), além de manter os arquivos disponíveis até a divulgação do resultado final.

#### 4.3 – Documentação necessária:

- 4.3.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.3.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 4.3.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;
- 4.3.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.
- 4.3.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.3.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.
- 4.3.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.
- 4.3.6 Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.
- 4.3.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente, expedido e assinado pela instituição competente.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

- 4.3.6.2 O currículo documentado deverá ser enviado em arquivo único, formato pdf, denominado "curriculo\_documentado\_nome do candidato" (ex: curriculo\_documentado\_paulo) com os documentos na seguinte sequencia a) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae; b) anexo II- Prova de títulos, do presente edital (com pontuação estimada preenchida pelo candidato); c) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae, obedecendo a ordem em que aparecem no anexo II.
- 4.3.7 Os demais documentos, que não compõem o currículo documentado, devem ser enviados em arquivos PDF separados, salvos com o nome do tipo de documento, seguido do nome do candidato (Ex: RG Paulo).
- 4.3.8 Todos os documentos deverão ser enviados de forma anexa em um único e-mail com o assunto "Documentos para inscrição no edital no. 23/2020". Caso o mesmo candidato realize mais de um envio, será considerada a última postagem, desde que respeitado o prazo de inscrição.
- 4.3.9 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9° do Decreto n° 9.094/2017.
- 4.3.9.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 4.3.10 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.
- 4.3.11 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

# 5 - DA AVALIAÇÃO:

- 5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.
- 5.1.1 Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 05 (cinco) primeiros colocados na prova de títulos.
  - 5.1.2 Da análise da prova de títulos:
- 5.1.2.1. O currículo enviado no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

#### 5.1.3 Do Desempenho Didático:

- 5.1.3.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.
- 5.1.3.2. A prova de desempenho didático consistirá em uma defesa de plano de aula. O candidato apresentará, durante 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, um plano de aula, devendo, nesta oportunidade, projetar o plano de aula e defender a estrutura e o conteúdo do mesmo. A defesa dos planos de aula será realizada em ambiente virtual a ser informado por e-mail e no site de acompanhamento do Edital. O acesso ao ambiente virtual, bem como as condições de internet serão de responsabilidade do candidato. Não haverá possibilidade de remarcar o dia e o horário em caso de excepcionalidade.
- 5.1.3.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1. Serão



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

publicados três temas para a elaboração dos planos de aula. Antes do início da prova de desempenho didático de cada candidato, na presença dele, será sorteado um dos três temas para a realização da mesma.

5.1.3.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

# 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA		
Publicação do Edital de Abertura	19/11/2020		
Inscrições	19/11/2020 a 02/12/2020 (até		
	23h59min)		
Publicação preliminar das inscrições homologadas e Resultado	08/12/2020 a partir das 14h		
da Prova de Títulos			
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação	09/12/2020 a 10/12/2020		
Preliminar de Inscrições e Resultado da Prova de Títulos			
Publicação da lista final de inscrições homologadas	11/12/2020		
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de	11/12/2020		
desempenho Didático, do tema das referidas bancas e da			
prova de títulos.			
Realização das provas didáticas em ambiente virtual	14/12/2020		
Divulgação do resultado preliminar	15/12/2020		
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	16/12/2020 a 17/12/2020		
preliminar			
Divulgação do resultado final	18/12/2020		

# 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- a) À inscrição não homologada e ao Resultado da Prova de Títulos, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- b) Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.
- 7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital, a ser enviado digitalizado e em formato PDF exclusivamente para o e-mail editalpedagogia@poa.ifrs.edu.br.

#### 8 - DO RESULTADO FINAL



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br.

# 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 9.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 9.3 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.
- 9.4 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.
- 9.4.1 A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.4 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4.2 A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.6 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.8 Os documentos referentes aos resultados das etapas deste edital serão publicados na página da internet www.poa.ifrs.edu.br.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT Diretor - Geral



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

# **ANEXO I**

# EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 23/2020

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPI	LINA			
			N° DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
			(para uso da comissaoj.	
NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO (Rua, Avenida,	Praça, Núme	ero, Apartamento,	etc.)	
, , ,			,	
DAIDDO		CIDADE		.,,_
BAIRRO		CIDADE		UF
CEP	FONE RESID	ENCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL			DATA DE NASCIMENTO	)
TITULAÇÃO (PREENCHIME	NTO OBRIGA	TÓRIO)		
, , ,		,		
Graduação em:				
<ul><li>Especialização em:</li><li>Mestrado em:</li></ul>				
Doutorado em:				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Não im Esp	pecificar:			
	yeemean.			
Solicito a esta Comissão d	de Seleção m	inha inscrição no	Processo Seletivo Simplifi	cado para a
Contratação de Professor S	Substituto, de	acordo com os da	dos acima.	
Com o envio de minha s plenamente com todos os				
•	(CIIIIOS GO EG	mear ac contratação	de l'ioressor substituto i	70,42020.
Data:				
		Assinatura	do candidato	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Gabinete da Direção



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

# ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 23/2020

Candidato:	 	 
Área:	 	 

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		50	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	10	
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
Experiência Docente		70	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	70	
2. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	10	
Experiência Técnica Profissional		30	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
Total de Pontos		150	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

# ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

# Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 23/2020

Candidato:			
Área:			
Tema da aula:			
Data:	Horário inicial:	Horário final:	

Horário inicial:	Horário final	:
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	



# Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

Total de Pontos		200	
8. Utilização dos recursos disponíveis e sua interrelação.	didáticos	20	

# JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

\_\_\_\_\_



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

# **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO PARA RECURSO

# **EDITAL № 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO —EDITAL№ 23/2020

Pelo presente <b>TERMO</b> , eu,															,
CP	Fnº												_, inscr	rito(a)	oara
CO	ncor	rer	а	C	)1	vaga	de	Pro	fesso ,		ubstituto ida por i			área al nº XX	de de, de
XX	de	XXXX	XXX	de	2020,	venho	RECOR	RER,							
Di۱	/ulga	ação d	le												
(ho	mo	logaçã	io pr	elim	inar da	as inscri	ções/re	sultad	do da	prova	de títul	os/res	ultado	prelim	inar
fin	al), <sub> </sub>	pelas r	razõe	s ab	aixo ex	cpostas:									
CO			•			tendime 19 de no		_			-	-			
				Dat	a:										
			_			/ A -		ماء ٦							
						(As:	sinatura	ao R	equei	rente)					